

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA UNIDADE REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua – ES, Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

### 2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Luiz Antonio Picoli Guimarães, Assessor Administrativo da SEMUR.

### 3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. Contratação de Serviço de Transmissão ao Vivo para o 28º Programa de Verão de Atílio Vivacqua-ES

3.2. O presente objeto de contratação diz respeito à prestação de serviços para a transmissão ao vivo do 28º Programa de Verão de Atílio Vivacqua, que acontecerá no Centro Cultural e Esportivo Luiz Coradini Scarpi "Scarpão", localizado no município de Atílio Vivacqua-ES. O serviço envolve a cobertura audiovisual do evento, com foco em transmitir as atividades esportivas e culturais em tempo real para as plataformas de redes sociais, como YouTube e Facebook.

3.3. Descrição Detalhada:

**Transmissão ao Vivo:** Configuração e montagem de equipamentos de transmissão ao vivo, incluindo 2 câmeras fixas, 1 câmera sem fio com cinegrafista na quadra e operador de live. Estabelecimento de conexões de alta qualidade para garantir uma transmissão estável. Transmissão em tempo real dos eventos esportivos e culturais do 28º Programa de Verão de Atílio Vivacqua.

**Narrador e Comentarista Esportivo:** Contratação de um narrador esportivo e um comentarista especializado para proporcionar uma narração envolvente e análise das atividades esportivas durante a transmissão.

3.4. Produto Final:

O produto final desta contratação será a transmissão ao vivo e a cobertura audiovisual completa do 28º Programa de Verão de Atílio Vivacqua-ES, incluindo eventos esportivos, culturais e outros



momentos relevantes do programa. O objetivo é levar ao público que não pode comparecer ao evento uma experiência imersiva e informativa, possibilitando a participação e o acompanhamento dos acontecimentos em tempo real.

Esta descrição do objeto de contratação foi elaborada com precisão e clareza, evitando especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, para não limitar a competição. Além disso, evidencia as atividades e etapas dos serviços a serem prestados, bem como a vinculação dessas atividades a um produto final ou etapas de um produto, conforme as orientações fornecidas.

#### **4. JUSTIFICATIVA**

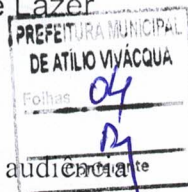
Justificativa para a Contratação do Serviço de Transmissão de Live e Equipe Técnica para o 28º Programa de Verão de Atílio Vivacqua-ES:

A presente justificativa tem como objetivo enfatizar a necessidade imperativa e os benefícios substanciais que decorrerão da contratação do serviço de transmissão de live, juntamente com uma equipe técnica completa, para o 28º Programa de Verão de Atílio Vivacqua-ES. Esta fundamentação visa demonstrar o interesse público inequívoco na contratação desses serviços, destacando seu impacto positivo tanto para a comunidade local quanto para o poder público.

#### **Necessidade na Unidade Solicitante:**

A Unidade solicitante deste serviço compreende a administração municipal de Atílio Vivacqua e o Centro Cultural e Esportivo Luiz Coradini Scarpi "Scarpão". O 28º Programa de Verão é um evento tradicional e aguardado pela comunidade, que reúne atividades esportivas e culturais, proporcionando entretenimento e integração para os residentes e visitantes.

Para atender ao público presente e ampliar a divulgação do evento, é imperativo realizar a transmissão ao vivo das atividades esportivas e culturais que ocorrerão na quadra esportiva do "Scarpão". Isso inclui partidas de diferentes modalidades esportivas, como futebol, vôlei, entre outras, bem como apresentações culturais e artísticas.



**Ganhos com a Quantificação/Qualificação:**

**Ampliação da Audiência:** A transmissão ao vivo via YouTube e Facebook ampliará a audiência do evento, permitindo que pessoas que não podem estar presentes fisicamente acompanhem as atividades em tempo real, alcançando um público mais amplo e diversificado.

**Promoção do Evento:** A transmissão ao vivo contribuirá para a promoção do 28º Programa de Verão, tornando-o mais conhecido e atraindo um maior número de participantes e espectadores, fomentando a cultura local e o turismo na região.

**Registro Histórico:** A transmissão ao vivo cria um registro histórico das atividades do programa, permitindo que futuras gerações tenham acesso às tradições e eventos culturais do município.

**Valorização dos Profissionais Locais:** A contratação de uma equipe técnica local, incluindo narrador e comentarista esportivo, promove o talento local e gera empregos temporários na região.

**Interesse Público e Cunho Social:**

A contratação dos serviços de transmissão de live e equipe técnica para o 28º Programa de Verão de Atílio Vivacqua-ES atende claramente ao interesse público. O evento é uma tradição que promove a cultura, o esporte e a integração da comunidade, além de atrair visitantes e contribuir para a economia local.

O cunho social da contratação é evidente, uma vez que o programa proporciona lazer, entretenimento e oportunidades de participação ativa na vida cultural e esportiva do município. A transmissão ao vivo permite que pessoas de todas as idades e condições físicas desfrutem das atividades, promovendo inclusão e participação social.

**Progressão do Evento:**

A contratação destes serviços representa um investimento no futuro do Programa de Verão, tornando-o mais acessível e atrativo para a comunidade local e visitantes. A continuidade do evento é importante para a preservação das tradições culturais e esportivas de Atílio Vivacqua.



Em resumo, a contratação do serviço de transmissão de live e equipe técnica para o 28º Programa de Verão de Atílio Vivacqua-ES é essencial para atender às necessidades da comunidade, promover a cultura, o esporte e o entretenimento, e fortalecer os laços sociais na região. A medida é claramente vantajosa tanto para a comunidade quanto para o poder público, impulsionando o desenvolvimento local e a qualidade de vida. Portanto, recomenda-se fortemente a aprovação desta contratação em prol do interesse público e social.

#### **5. CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO**

5.1. A garantia abrange qualquer defeito ou problema que possa surgir durante ou após período determinado em contrato, assegurando que eventuais falhas sejam prontamente corrigidas sem custos adicionais para a Administração.

5.2. Desta forma, a garantia do objeto contratado visa a garantir a eficácia e a qualidade do serviço, bem como a proteger os interesses da Administração e da comunidade atendida, proporcionando segurança e confiabilidade no fornecimento do serviço.

#### **6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

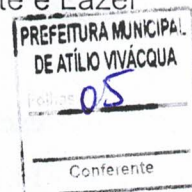
6.1. O prazo máximo para fornecimento/execução do objeto deverá ser de 3 (TRÊS) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

6.2. O fornecimento do objeto será realizado de forma PARCELADA ou ÚNICA, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante.

6.3. O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados no Núcleo de Almoxarifado e Patrimonio ou por servidores da Secretaria Requisitante quando autorizados pelo Núcleo de Almoxarifado e Patrimonio.

6.4. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.

6.5. Nas propostas apresentadas deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga,



embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.

6.6. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (DEZ) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do serviço recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Almojarifado.

6.7. A Unidade Solicitante poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

## **7. DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO**

7.1 O objeto solicitado deverá ser entregue conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência. Caso apresente algum objeto fora da validade/fabricação, com embalagem violada, com defeito ou material inferior as especificações apresentadas, deverá ser imediatamente trocado, sem ônus para a contratante.

7.2 Caso seja verificada alguma falha no fornecimento será feito registro formal e informado a contratada, para que proceda a substituição, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pela Unidade Requisitante.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

8.1. Executar o objeto do presente Termo de Referência.

8.2. Entregar os objetos, nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados.

8.3. Fornecer o objeto de boa qualidade, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação.

8.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua



execução ou de materiais nela empregados, como estabelece o Art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.6. A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato como estabelece o Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da contratada, rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

9.3. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.

9.4. Efetuar o pagamento contratada na forma convencionada nos termos deste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

## **10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente pelas infrações contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções contidas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.




## 11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado através de transferência/ordem bancaria, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor designado, onde a Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

## 12. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

12.1. De acordo com a requisição de serviços nº 545/2023.

Atílio Vivacqua/ES, 28/12/2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Responsável pela Elaboração do Termo de Referência**  
Luiz Antonio Picoli Guimarães / Assessor Administrativo

  
\_\_\_\_\_  
**Joelma Aparecida Silva Conceição Oliveira**  
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

